

Salvador – Bahia, 31 de agosto de 2017.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

ATT.: SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - SL

REF.: ESCLARECIMENTOS SOBRE EDITAL
CONCORRÊNCIA - SRP 13/2017

EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.209.889/0001-72, empresa adquirente do edital acima citado, vem por meio desta, tempestivamente, solicitar o seguinte esclarecimento:

1. Com relação a condições de participação exigidos no item 5.4.5 como comprovação da visita aos locais onde serão fornecidos e instalados os dessalinizadores, a licitante deverá apresentar a declaração de visita técnica exigida no subitem 6.2.2.3 (que não existe), alínea "b", deste Edital entretanto o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA no seu item 8.0 VISITA AO LOCAL DAS INSTALAÇÕES diz claramente que não será necessário visita ao local.

Entendemos que:

Não será exigido nenhum atestado nem declaração de visita conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA no seu item 8.0.

Este entendimento é correto?

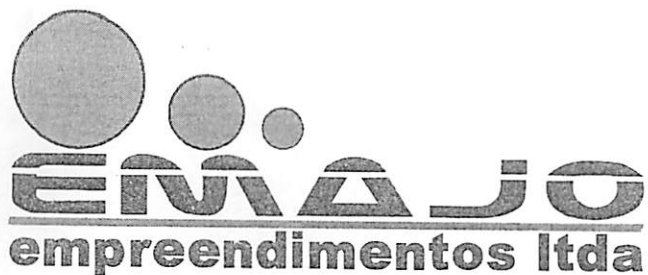
2. Os licitantes participantes deverão comprovar CAT's (certidão de acervo técnico) em nome da empresa e também em nome de seu responsável técnico conforme, o disposto no item 7.2.2.3 - letra (b).

... que a licitante tenha executado serviço (s)/ obra(s) relativo(s) à perfuração de poços artesanais ou serviços similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, executados com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, com os seguintes quantitativos mínimos.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Fornecimento e Instalação de 10 unidades de dessanilizadores.

Confronta com o disposto no item 12.0 Habilitação - subitem 12.1.2 DESSANILIZADORES.

ITEM	DESCRIÇÃO
1.0	Fornecimento e Instalação de 10 unidades de dessanilizadores.



Entendemos que a exigência de fornecimento e instalação de 10 unidades de dessalinizadores será o único item a ser exigido na qualificação da comprovação técnica.

Esse entendimento é correto?

Atenciosamente,

EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA
DENIS DA SILVA GALVÃO DE CARVALHO
SÓCIO DIRETOR
CREA - 16.397 - D; 3ª Região.
CNPJ: 04.209.889/0001-72

Penedo/AL, 06 de setembro de 2017

À Emajo Empreendimentos Ltda.

Ref. Esclarecimentos sobre edital de concorrência 13/2017

Em nova resposta aos questionamentos da empresa Emajo, esclarecemos:

1. A empresa questiona se é necessária visita ao local, citando conflito de informações entre o item 5.4.5 do Edital e o item 8.0 dos Termos de Referência.

Resposta:

Após a efetiva contratação, a Codevasf irá definir uma programação dos locais para a instalação dos dessalinizadores. Portanto, não será exigida a comprovação de visita.

2. A empresa questiona se a comprovação de fornecimento e instalação de 10 unidades de dessalinizadores será o único item a ser exigido na qualificação técnica.

Resposta:

Não. Para comprovação de qualificação técnica serão exigidos:

- a) Inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia.
- b) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa(as) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s)/obra(s) relativo(s) à perfuração de **10 poços artesianos** ou serviços similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação.
- c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, engenheiro civil e/ou geólogo, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado Serviços/obra(s) relativa(s) à perfuração de poços profundos ou serviços similares, permitindo-se apresentação de declaração de contratação futura do profissional responsável acompanhada de anuência deste.



Ricardo André P. Silva
Chefe da Unidade de Estudos e Projetos
Codevasf – 5ª SR

CI : 23/2017

Data: 06/09/2017

De: 5ªGRD/UEP

Para: 5ª SL

Assunto: Resposta aos questionamentos sobre o Edital 13/2017.

Seguem em anexo as respostas aos questionamentos feitos pela empresa Emajo Empreendimentos Ltda a respeito do Edital 13/2017.

Atenciosamente,

*Ricardo André Pereira da Silva*CHEFE DA UNIDADE DE ESTUDOS E PROJETOS
CODEVASF 5ªSR